PUBLICADO

EM 22 / 11 / 2010

NO MURAL DA C.M.S.F.G. EM
CONFORMIDADE COM O QUE DIZ A RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA Nº [illegible]/2001/C.M.S.F.G

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/93
Do 05/11/10
A ___/___/___
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°.640/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-61.802,67(Sessenta e um mil e oitocentos e dois reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.0700	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.3050013.1065	Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$-61.802,67

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados Recursos provenientes do repasse do Fundo Nacional de Saúde, do Governo Federal, no referido valor.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 05 de novembro de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
05/11/10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076